

058
kg - 25/11/00

Sumário

Informativo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - 2000

CÂMARAS MUNICIPAIS SÃO PRIMEIRAS A RECEBER ORIENTAÇÕES DO TC EM 2000

Vereadores, funcionários das Câmaras e administradores municipais são os primeiros a participar dos seminários promovidos pelo Tribunal de Contas do Paraná em 2000. A intenção do TC é resgatar a parceria com o poder legislativo, diz o presidente Quielse Crisóstomo da Silva. O Tribunal de Contas espera repetir o sucesso dos seminários desenvolvidos no ano passado, a exemplo do encontro sobre Fundos de Previdência Social, um dos mais concorridos de 1999. (Fotos)

Págs. 4 e 5



O ex-ministro da Previdência, Reishold Stephanes, foi um dos palestrantes durante seminário sobre Fundos de Previdência Social, promovido pelo Tribunal de Contas em 99.



Corregedoria

Cresce número de denúncias ao TC

A Corregedoria do Tribunal de Contas vem recebendo, desde o início do ano, uma média de duas denúncias por dia. Segundo o corregedor-geral, conselheiro Nestor Baptista, um dos motivos seria a proximidade das eleições. Vários processos de denúncias estão sendo julgados pelo plenário do TC e em apenas uma sessão, um ex-prefeito e dois ex-presidentes de Câmaras Municipais foram condenados a devolver dinheiro aos cofres públicos.

Pág. 2

Ex-prefeitos de Grandes Rios e Iracema do Oeste também são condenados a devolver dinheiro.

Denúncia contra ex-prefeito de Ivaiporã vai para o Ministério Público, por evidência de crime contra o patrimônio.

Pág. 2

Artigo

O Fundef e as fraudes

Pág. 6

Debate

O TC vai promover debate sobre privatizações e pedágio nas rodovias do Paraná.

Pág. 6



Memória

Francisco Borsari Netto conta sobre a intensa vida pública e a aposentadoria no TC.

Pág. 8

EXPEDIENTE

TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO PARANÁ

CORPO DELIBERATIVO

CONSELHEIROS

QUIELSE CRISÓSTOMO DA
SILVA
Presidente

HENRIQUE NAIGEBORN
Vice-presidente

NESTOR BAPTISTA
Corregedor Geral

RAFAEL IATAURO
JOÃO FÉDER
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

CORPO ESPECIAL

AUDITORES

ROBERTO MACEDO GUIMARÃES
MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

PROCURADOR DO ESTADO JUNTO
AO TC

LAURI CAETANO DA SILVA

PROCURADORES

GABRIEL GUY LEGER
FERNANDO AUGUSTO MELLO
GUIMARÃES
ZENIR FURTADO BRACHINSKI
CELIA ROSANA MORA RANSOU
LAÉRCIO CHIESORIN JUNIOR
ELIZEU DE MORAES CORRÊA
ELZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER
VALÉRIA BORBA
ANGELA CASSIA COSTALDELLO
KÁTIA REGINA PUCHASHI

DIRETORIA GERAL

EDGAR ANTONIO CHILIRATTO
GUIMARÃES

COORDENADORIA GERAL

DUILIO LUZ BENTO

EDITOR RESPONSÁVEL

NILSON POHL (DRT 1.022)

REDAÇÃO

LUCIANA NOGUEIRA (DRT 2927)

PESQUISA

MARIA ISABEL ATHAYDE FONTANA
CELSO KAVA

FOTOGRAFIA

JULIO CESAR DE SOUZA

JURISPRUDÊNCIA

GIL RÜPPEL

SUMÁRIO é uma publicação da
Coordenadoria de Comunicação Social
e Coordenadoria de Ementário e
Jurisprudência do Tribunal de Contas
do Estado do Paraná.

Tragem: 2 mil exemplares

Impressão: Ythalia Gráfica e Editora

Endereço para correspondência:

Redação - Jornal "Sumário" - Praça Nossa
Senhora da Saúde s/n - Centro Cívico
Telefone/fax: (41) 350-1655
CEP 80630-910 - Curitiba - PR
E-mail: tcprimp@tce.gov.br

CRESCEM DENÚNCIAS À CORREGEDORIA DO TC

O Tribunal de Contas vem registrando um crescimento acentuado no número de denúncias encaminhadas à Corregedoria. Em apenas uma sessão plenária, um ex-prefeito e dois ex-presidentes de Câmaras Municipais tiveram processos de denúncia aprovados e terão de devolver dinheiro aos cofres públicos. Segundo o corregedor-geral, conselheiro Nestor Baptista, o número de denúncias deve crescer muito neste ano, devido a proximidade das eleições.

"Caberá ao Tribunal agir com determinação e prudência para apurar, uma a uma, as denúncias", acrescentou, lembrando que qualquer cidadão pode usar deste procedimento. O objetivo é contribuir com o órgão para diminuir as irregularidades na administração pública. Só não são aceitas denúncias formuladas por telefone. Em média, o órgão vem recebendo mais de duas denúncias ao dia.

RANCHO ALEGRE

Com base em denúncia, o plenário

do TC determinou que o ex-prefeito de Rancho Alegre, Ulises Eugênio da Silva e o ex-presidente da Câmara, Rubens Alves Pereira, devolvam, respectivamente, R\$ 195.085,46 e R\$ 26.954,49 aos cofres do município, num prazo de trinta dias. O ex-prefeito é acusado de desviar recursos de convênios com o MEC/FNDE, DER e Cohapar, de deixar saldos elevados em contas bancárias, descumprindo o artigo 3º da Constituição Federal; de realizar diversos pagamentos feitos de forma irregular, inclusive utilizando notas calçadas e de não respeitar a Lei de Licitações. Já o ex-presidente da Câmara contratou assessorias sem licitação, realizou despesas estranhas ao orçamento, além de promover gastos injustificáveis com refeições, hospedagens e combustíveis.

GOIOERÊ

No mesma sessão, o ex-presidente da Câmara de Goioerê foi condenado a devolver aos cofres municipais R\$ 27.389,09 pela prática de irregularidades quanto a execução

orçamentária, financeira e patrimonial do Legislativo, além de realizar propaganda política em emissoras de rádio.

GUARANIAÇU

Outro processo encaminhado ao plenário pela Corregedoria, que está com pedido de vistas, se refere a uma denúncia formulada contra o ex-prefeito de Guaraniaçu, Blamir Francisco Bortoli. Segundo o corregedor, entre julho e dezembro de 1996, foram registradas diversas irregularidades por auditoria promovida pelo TC. Entre elas, desvio de recursos destinados a obras para compra de gêneros alimentícios e lâmpadas; aquisição de peças para conserto de veículo em valor superior ao próprio carro; pagas notas fiscais de empresa de propriedade de então candidato a prefeito e inexistência de licitação para serviços de recauchutagem de pneus, entre outras. Condenado, o ex-prefeito terá de ressarcir os cofres públicos mais de R\$ 11 mil.

Ex-prefeitos terão de ressarcir municípios

Outros dois ex-prefeitos foram condenados, em sessão plenária do Tribunal de Contas, a ressarcir os cofres públicos. Gilberto Antonio Ricieri, de Grandes Rios e Dirceu Celestino Machado, de Iracema do Oeste, têm 30 dias para recolher, respectivamente, R\$ 26.751,30 e R\$ 79.150,00, embora ainda possam recorrer da decisão.

Ricieri foi denunciado pela atual prefeita Sueli Esther Silva Pinto à Corregedoria Geral do TC. Em seu parecer, aprovado pelo plenário, o corregedor Nestor Baptista apurou a emissão de um cheque ao portador contra a conta da Prefeitura no Banestado, sem empenho prévio, nota fiscal, processo licitatório ou outro documento que justificasse a operação.

Ao se defender, o ex-prefeito disse

que o dinheiro foi usado para pagar funcionários e fornecedores, "justificativas que não são acompanhadas de qualquer elemento que lhes dê sustentação", segundo o relatório. Será feita também comunicação ao Ministério Público.

IRACEMA

Já, o ex-prefeito Dirceu Celestino Machado está sendo intimado a ressarcir aos cofres públicos por irregularidades na aplicação de recursos destinados à execução de obras de asfaltamento. As obras foram inclusive motivo da realização de diligência, por inspetores e engenheiros do TC em Iracema do Oeste. O processo teve como relator o conselheiro Henrique Naigeboren.

Dois vizinhos tem contas desaprovadas

O Tribunal de Contas desaprovou as contas dos vereadores do município de Dois Vizinhos, relativas ao exercício de 1997. Com base num relatório do conselheiro Nestor Baptista, o plenário determinou a devolução, em 30 dias, de R\$ 7.334,00 aos cofres do município. O pagamento de emissoras de rádio, proibido pelo parágrafo 1º, do artigo 37, da Constituição Federal, foi fator determinante para a decisão, sobre a qual ainda cabe recurso.

Ex-prefeito desviou recursos da saúde

O plenário do Tribunal de Contas seitou denúncia contra o ex-prefeito de Ivaiporã, Antonio da Paz Rosa Filho, que foi formulada à Corregedoria. Com base no relatório do conselheiro Nestor Baptista, o ex-prefeito terá de recolher aos cofres do município, num prazo de 30 dias, R\$ 38.599,97, além

de uma multa correspondente a 10% deste valor. O TC considerou que houve fraude e falsificação num processo de licitação utilizado para empregar recursos oriundos do atual Instituto de Saúde do Paraná.

Foi falsificada uma nota da empresa Valmil Hospitalar, o

edital e ata do processo de licitação, motivo inclusive de inquérito na Delegacia Regional de Polícia de Ivaiporã. O Tribunal comunicou a decisão ao juiz da Vara Criminal do município e ao Ministério Público, face à evidência de crime contra o patrimônio público.

NÚCLEOS DA EDUCAÇÃO VÃO DISTRIBUIR CERTIDÕES DO TC

O Tribunal de Contas liberou 2900 certidões negativas de Associações de Pais e Mestres para a Secretaria de Educação, que agora vai repassá-las às entidades através de seus 31 Núcleos Regionais. Com o processo, haverá uma redução expressiva de despesas de parte das APMs, que não necessitarão mais enviar representantes a Curitiba em busca do documento, gastando com passagens e diárias. O presidente do TC, conselheiro Quielise Crisóstomo da Silva, fez a entrega dos documentos à secretária Alcyone Saliba.

"Este documento representa um selo de garantia que o TC nos dá de que os recursos públicos estão sendo corretamente empregados pelas entidades, que desempenham um importante papel no cenário da educação do Paraná", disse a secretária, destacando o processo de descentralização adotado pelo órgão. Os dirigentes das APMs receberão as certidões das mãos dos diretores das escolas estaduais e municipais.

A certidão negativa é um documento indispensável para que as APMs recebam novos recursos públicos. O documento que será entregue através da SEED comprova que a entidade está com suas prestações de contas em dia com o TC até o ano de 1.998.



O Presidente do TC, Quielise Crisóstomo da Silva entrega as certidões para a secretária de Educação, Alcyone Saliba.

MUNICÍPIOS TÊM PRAZO PARA PRESTAR CONTAS

Os prefeitos dos 399 municípios paranaenses têm prazo até as 19 horas do próximo dia 31 de março, uma sexta-feira, para entregar as prestações de contas de suas administrações, relativas ao exercício de 1999.

O alerta é do presidente do TC, conselheiro Quielise Crisóstomo da Silva. A entrega também poderá ser efetuada via correio, desde que a emissão dos documentos seja feita até a data limite. "O TC está colaborando com os prefeitos no sentido de que não se perca o prazo, cumprindo-se as obrigações previstas na Constituição", ressaltou.

Embora considere ser uma prática normal do administrador brasileiro a entrega nos últimos dias do prazo, Quielise lembra que por ser este um ano eleitoral será fundamental para o prefeito apresentar suas contas de forma correta e completa, já que existe uma intenção do TC de analisar e julgar todos os documentos o mais rapidamente possível.

EM LEI

A obrigatoriedade da prestação de contas está contemplada no artigo 74, parágrafo único, da Constituição Estadual. O provimento do TC de número 1/81 sinaliza toda a documentação técnica que deve compor a prestação de contas, com base também na lei federal número 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas de Direito Financeiro.

O não encaminhamento dos documentos em tempo hábil também implica na responsabilização criminal e administrativa do prefeito. Ao mesmo tempo, o município ficará impedido de receber recursos do Estado e da União.

A Constituição Federal, no seu artigo 35, inciso II e a Constituição Estadual, através do artigo 20, inciso II, prevêem inclusive a intervenção no município se as contas não forem apresentadas para análise e julgamento.

AUDITORIA GOVERNAMENTAL E A CERTIFICAÇÃO ISO 9001/94

* Alcides J. Arco Verde

O Tribunal de Contas do Paraná vem desenvolvendo, desde o 2º semestre de 1999, os trabalhos necessários à obtenção da certificação ISO 9000 pela Coordenadoria de Auditoria de Operações de Crédito Internacionais-CAOCI, unidade encarregada de realizar as auditorias dos Projetos de Governo com recursos oriundos de fontes externas (Banco Mundial, BID e KFW), objetivando assegurar que os relatórios de auditoria encaminhados às Secretarias de Estado executoras dos Projetos e aos organismos financeiros internacionais, estejam respaldados em um sistema de gestão de qualidade que garanta a excelência do produto entregue.

Dentro desta visão ficou definido pelo seu presidente, Dr. Quielise Crisóstomo da Silva, a política da qualidade a ser levada a efeito, onde fixou-se a busca da melhoria dos procedimentos e fluxos administrativos, a capacitação, o desenvolvimento e a motivação de seu corpo funcional, visando atingir o objetivo maior que é a satisfação e

a credibilidade institucionais perante a sociedade.

A adaptação dos trabalhos auditorias realizados pela CAOCI para atender aos 20 requisitos contidos na norma ISO 9001/94, ficou facilitado em razão de que já os vinha desenvolvendo sob uma base padronizada, através do trabalho Metodologia do Processo de Auditoria.

A materialização do processo auditorial na visão da norma está assentada na documentação do sistema de qualidade, onde temos:

- a) a nível estratégico, o Manual da Qualidade, que estabelece a política de gestão do sistema da qualidade, as orientações sobre cada requisito da norma e a atribuição de autoridade e responsabilidade sobre todo o sistema;
- b) a nível tático, os procedimentos do sistema de qualidade, que definem diretrizes de como se proceder nas operações previstas no sistema; e,
- c) a nível operacional, os procedimentos operacionais padrão, métodos, etc, que estabelecem detalhes de como são executadas determinadas tarefas.

O Tribunal de Contas, dentro das etapas previstas para obtenção da certificação ISO 9000, realizou no início de janeiro processo licitatório para a contratação da empresa certificadora, tendo vencido o certame a empresa BVQI-Bureau Veritas Quality International.

Importante destacar que os trabalhos não se conduzem com a certificação, ao contrário, eles permanecem ao longo do período previsto (3 anos), consistindo na manutenção e melhoria contínua do sistema, sendo verificados periodicamente pelas auditorias interna, importante instrumento de auxílio ao sistema, e externa (certificadora).

Os benefícios de se trabalhar num ambiente com certificação ISO, são, entre outros, os da sistematização dos processos, da maior delegação de responsabilidades, e do reconhecimento de entregar um produto (relatório de auditoria) elaborado sob a égide de uma norma que tem respeitabilidade internacional.

* Alcides J. Arco Verde é coordenador da CAOCI.

Vereadores e Funcionários das Câmaras são primeiros a receber orientação do TC

As Câmaras Municipais serão os primeiros parceiros na programação de seminários do Tribunal de Contas do Paraná, nesse ano. Ampliados, os eventos deverão atingir, além de vereadores e técnicos dos legislativos municipais, os prefeitos e seus auxiliares, procurando corrigir na fonte as distorções no uso do dinheiro público e posterior prestação de contas.

"Queremos resgatar a parceria com as Câmaras Municipais", diz o presidente do Tribunal, Quielise Crisóstomo da Silva, lembrando que "o poder titular do controle é o Legislativo". Trabalhando em conjunto, acredita ele, o TC e as Câmaras poderão obter maior eficiência nesse controle.

A recente Emenda Constitucional Número 25, que dispõe sobre os gastos do Legislativo, incluindo os subsídios do vereador, é um dos temas mais destacados para os seminários. Como esta, muitas outras alterações ocorreram nos últimos anos, quanto aos gastos das Câmaras, ressalta o coordenador-geral do TC, Duílio Luiz Bento. Há novas regras para gastos, representação, diárias, remuneração etc. Será discutida a organização das Câmaras Municipais, considerando o contexto dos gastos, para evitar irregularidades.



Plateia para prefeitos e vereadores no auditório do Tribunal de Contas.

Antecipação - Os seminários seguem a orientação da Presidência do Tribunal de Contas, de agir diretamente na fonte do poder público, evitando que a irregularidade aconteça, o que facilita o trabalho dos setores financeiros das prefeituras e agiliza a análise técnica dos documentos pelo Tribunal. Dentro da proposta da nossa gestão, de promover a profilaxia do mal, isto é, de nos anteciparmos às disfunções que possam ser apresentadas nas prestações de contas, vamos ao interior orientar as prefeituras para que eventuais falhas cometidas no exercício do ano passado não venham a se repetir nesse



Coordenador-geral do Tribunal de Contas, Duílio Luiz Bento, dá orientações para um auditório lotado, durante o seminário em São José dos Pinhais.

exercício", diz o presidente. "Vamos nos antecipar ao mal, seja ele o emprego irregular dos recursos públicos, que tendem a ser cada vez mais escassos, seja ele o alto volume de trabalho que gera para o Tribunal a desaprovação de um processo de prestação de contas, até que a punição dos envolvidos em irregularidades aconteça", completa Quielise.

O presidente do TC ressalta o resgate do Legislativo como "um braço da sociedade" para alcançar os maus administradores. Ao oferecer noções básicas de prestação de contas, orçamento, licitação e fiscalização, acredita ele, o Tribunal está ajudando a sociedade a melhorar a administração pública, além de cumprir com maior eficiência o seu próprio papel. Em alguns casos, de passado recente, lembra Quielise: "algumas obras públicas, fruto da expertise de maus administradores, não foram realizadas. Nessa situação, o papel foi a matéria julgada, o que não coaduna com os princípios de moralidade, legalidade e eficácia, perfil

vigente neste Tribunal".

As orientações repassadas nos seminários são, basicamente, técnicas, mas isso não significa que os eventos são só para especialistas, explica o coordenador-geral, Duílio Luiz Bento. "Nós falamos de parceria no sentido macro", diz ele. "Para participar, não tem de ser técnico, advogado ou algo assim; basta ser cidadão". Além das Câmaras e Prefeituras, haverá participação de servidores estaduais, professores e especialistas de universidades e centros de excelência, além de profissionais convidados e do corpo técnico do próprio Tribunal.



No início de 1999, vereadores, funcionários municipais, administradores dos municípios de Itaipó, participaram do encontro em Paranaguá.

PROGRAMA DE AÇÃO INSTITUCIONAL EXTERNA SEMINÁRIO SOBRE CÂMARAS MUNICIPAIS

PROGRAMA

09:00 h	<p>A CÂMARA E O AGENTE POLÍTICO</p> <ul style="list-style-type: none"> • A Atuação do Vereador • Responsabilidades, Relações com a Comunidade <p>COMPETÊNCIA DO LEGISLATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Organização como Poder • Regimento Interno • Estrutura Organizacional, As Contas da Câmara Municipal • Quadro de Pessoal <p>ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Funções Legislativas • A Fiscalização do Tribunal de Contas • Relação entre Câmaras Municipais e o Tribunal de Contas <p>CONTROLE E FISCALIZAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comissões, Finalidades e Alcance • Denúncias, Formalização, Trâmite Processual • Solicitação de Informações, Casos Concentros
11:30 h	DEBATES
12:00 h	INTERVALO PARA ALMOÇO
14:00 h	<p>A CÂMARA E O PLANEJAMENTO MUNICIPAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual • O Papel da Câmara Municipal diante dos Orçamentos <p>ATUAÇÃO DO LEGISLATIVO, LIMITES GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Impedimentos e Incompatibilidades • Diárias, Aplicação, Reembolso • Publicidade Análise de Casos • Despesas da Câmara, Formalização, Gastos Impróprios • Remuneração dos Agentes Políticos, Critérios e Base Constitucional • Responsabilização dos Presidentes de Câmaras Municipais
16:30 h	DEBATES
17:00 h	ENCERRAMENTO

* Será distribuído material de apoio técnico, sob forma de livro.

Com o trabalho sobre esses itens, pretende-se oferecer aos gestores públicos dos Municípios e do Estado o conhecimento de técnicas gerenciais, controle e prestação de contas, ao mesmo tempo desenvolvendo um canal de comunicação do Tribunal de Contas com o poder público.



Em Campos Grande do Sul, Membros do TC deram orientações sobre recursos humanos e administração pública.

Todas as microrregiões do Paraná serão atingidas pela programação (ver calendário de seminários). Os principais núcleos temáticos serão:

- ✓ Prestação de contas;
- ✓ Câmaras Municipais - Controle da Administração, Organização;
- ✓ Auditorias em obras públicas;
- ✓ Licitações;
- ✓ Entidades de ensino superior;
- ✓ Fundos especiais, Fundef;
- ✓ Auditoria e controle interno;
- ✓ Gestão municipal, Planejamento;
- ✓ Privatização, concessão, permissão e terceirização no serviço público;
- ✓ Administração tributária.



Vereadores, funcionários municipais, administradores e técnicos participaram do seminário em Foz de Iguaçu.

PROGRAMA DE AÇÃO INSTITUCIONAL EXTERNA SEMINÁRIO SOBRE CÂMARAS MUNICIPAIS CALENDÁRIO 2000

MÊS	DATA	CIDADE	MICRORREGIÃO
MARÇO	17	GUARATUBA	AMLIPA, ASSOMEQ, AMSULEP (Litoral, Região Metropolitana)
	24	TELEMACO BORBA	AMUNORPI, AMCG (Santo Antônio da Platina, Ponta Grossa)
	31	ALTO PIQUIRI	AMERIOS, COMCAM (Umuarama, Campo Mourão)
ABRIL	07	MEDIANEIRA	AMOP (Pato Branco, Francisco Beltrão)
	28	PALMAS	AMSOP (Pato Branco, Francisco Beltrão)
MAIO	05	LARANJEIRAS DO SUL	AMCESPAR, AMOCENTRO, CANTUQUIRIGUAÇU, AMCOPAR (Guarapuava, Pitanga)
	19	UNIÃO DA VITÓRIA	AMSULPAR (União da Vitória)
	26	GUARACI	AMEPAR, AMUNOP, AMUVI (Londrina, Cornélio Procopio e Apucarana)
JUNHO	09	MARINGÁ	AMUSEP, AMUMPAR (Maringá, Paranavai)

O FUNDEF E AS FRAUDES



* Nestor Baptista

"A liberdade é o ponto central da concepção educativa desde suas primeiras obras. A libertação é o fim da educação"
(P. FREIRE)

Nenhum investimento dá respostas tão sólidas como a educação. A demora em seu retorno é, sem dúvida, o motivo que faz o governante transferir esta preocupação sempre ao sucessor. Afinal, um mês de greve de professores tem resultados muito menos perceptíveis imediatamente do que um dia de greve de motoristas de ônibus. Na tentativa de reverter esta pernicioso constatação de descaso de pseudo-prioridade dada ao ensino, notadamente em seu grau básico, institui-se com a Lei nº 9.424/96, o FUNDEF, Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, para incrementar a distribuição de verbas e ações direcionadas ao ensino fundamental (1ª a 8ª séries). Este fundo é composto por 15% da receita do ICMS, Fundo de Participação do Estado (FPE) e Fundo de Participação dos Municípios (FPM), de parcela do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), que são depositados em um fundo único em cada Estado da Federação. Desta receita, 60% deve ser gasta com a remuneração dos professores do ensino fundamental regular e especial (exclui-se os supletivos). Há um valor mínimo a ser repassado aos Estados e Municípios por aluno/ano (R\$ 333,00, de 1ª a 4ª séries / R\$ 349,67, de 5ª a 8ª séries). Assim, a verba a ser recebida é dimensionada conforme o número de alunos matriculados. Para aferir esta situação o Ministério da Educação promove o Censo Escolar, que são questionários respondidos por diretores de escolas, às secretarias estaduais de Educação, que por sua vez repassam ao Ministério. Desta forma se estabelece o quantitativo a que cada município ou Estado terá direito. O Censo Escolar de 1999, definidor dos

números a serem levados em consideração para os repasses do ano 2.000, foi objeto de fraudes. As informações checadas por uma auditoria demonstram, em vários Estados uma declaração de alunos maior do que o efetivamente matriculado. Só no Estado do Rio de Janeiro foram contadas 5.964 matrículas fantasmas, sendo que o Município de Petrópolis, através de sua Secretaria de Educação, declarou a existência de 1.793 alunos a mais do que os encontrados em sua rede de ensino fundamental. Dos vinte e sete Estados da Federação apenas dez não tinham alunos fantasmas em seus relatórios, ressalvando-se a situação de São Paulo, onde dos 5.564.757 alunos foi detectado um único caso de aluno fantasma. Possivelmente, um equívoco involuntário. O Paraná apareceu com 34 alunos fantasmas. O ideal seria nenhum. Existem Estados que demonstraram situações constrangedoras como Alagoas (11.813 alunos), Bahia (15.110 alunos), Pará (17.215 alunos), Piauí (19.173 alunos), Rondônia (5.070 alunos) Paraíba (7.792 alunos), Mato Grosso (6.419 alunos), Goiás (6.056 alunos) e Pernambuco (6.988 alunos). Tal situação evidencia uma tentativa de golpe nos nobres e justificados propósitos desta Reforma. É sobretudo lamentável que, ao se implantar um projeto de valorização e recuperação do ensino de base, o Ministério da Educação esteja às voltas com condutas que mais parecem de agentes de crimes de estelionato, que tentam construir uma situação falsa para se beneficiarem de maiores recursos do que o devido. Mesmo com as decepções referidas, quero crer que as instituições mostrarão sua força, mesmo que seja via Ministério Público, e que iremos melhorar a capacitação docente, os currículos e, via de consequência, a resposta dos alunos a um ensino mais completo, formador de cidadãos.

NESTOR BAPTISTA é *Conselheiro e Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Paraná.*

Pedágio será tema de encontro nacional no TC

O Tribunal de Contas vai promover, no primeiro semestre, um encontro nacional para debater a questão dos sistemas de fiscalização nas questões da privatização das rodovias e cobrança do pedágio. O evento, que deve acontecer no primeiro semestre, está sendo antecedido por contatos com os TCs dos Estados onde as estradas foram privatizadas, em especial com São Paulo, primeira unidade da Federação a implementar o pedágio.

Segundo o presidente Quilise Cristiano da Silva, as recentes modificações na administração pública brasileira, que passam pelas privatizações e concessões, constituem matéria ainda nova para as Cortes de Contas, daí a necessidade de se discutir melhor o assunto, para conhecê-lo com maior profundidade.

O TC quer exercer efetivo processo de acompanhamento das privatizações e concessões no Paraná, especialmente na questão dos pedágios, face a complexidade do assunto, que envolve questões econômicas e sociais.

CONCESSÃO

A privatização das rodovias federais está fundamentada na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, complementada pela Medida Provisória nº 890, da mesma data. Esta foi transformada em lei, de nº 9.074, de 7 de julho de 1995, que passou a estabelecer normas para outorga e prorrogação das concessões e permissões de serviços públicos. Em nível estadual, a questão passou a ser regida pela Lei Complementar nº 76, de 21 de dezembro de 1996.

Levantando poeira

Dia 19 de dezembro de 1972 foi marcante para a História do Tribunal de Contas do Paraná. A solenidade de inauguração da nova sede do TC reuniu dezenas de autoridades em frente ao edifício. A sede atual do Tribunal foi iniciada e concluída, no Centro Cívico, na presidência do conselheiro Raul Viana, após 25 anos de sua criação. A obra foi inaugurada pelo então governador Pedro Viriato Parigot de Souza. Na foto ele desce a rampa do Tribunal, após a inauguração, ao lado dos conselheiros João Féder e Raul Vianna.



DECISÕES DO TRIBUNAL PLENO

AGENTE POLÍTICO

1. VICE-PREFEITO - REMUNERAÇÃO 2. VERBA DE REPRESENTAÇÃO SUSPENSÃO DO PAGAMENTO

Relator : Conselheiro Henrique Naigeboren
Protocolo : 352.618/99-TC
Origem : Município de Porto Barreiro
Interessado : Prefeito Municipal
Sessão : 08/02/00
Decisão : Resolução 837/00-TC. (Unânime)
Presidente : Conselheiro Quilbe Cristóvão da Silva

Consulta.

Impossibilidade do Executivo deixar de pagar verba de representação ao vice-prefeito, sob o argumento de que este não vem cumprindo suas atribuições, pois ao vice basta sua condição de prontidão para assumir a qualquer momento o cargo como titular para que lhe seja devida a verba em comento.

APOSENTADORIA

1. EFEITOS

Relator : Conselheiro Nestor Baptista
Protocolo : 158.331/99-TC
Origem : Município de Maripólis
Interessado : Prefeito Municipal
Sessão : 25/01/00
Decisão : Resolução 348/00-TC. (Unânime)
Presidente : Conselheiro Quilbe Cristóvão da Silva

Consulta.

Os efeitos jurídicos do ato aposentatório vigem a partir do registro do ato no Tribunal de Contas. Já os efeitos financeiros valem desde o ato de inativação baixado pela autoridade competente.

CONVÊNIO

1. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - FIXAÇÃO

Relator : Conselheiro Nestor Baptista
Protocolo : 125.123/99-TC
Origem : Secretaria de Estado da Educação
Interessado : Secretaria de Estado
Sessão : 08/02/00
Decisão : Resolução 787/00-TC. (Unânime)
Presidente : Conselheiro Quilbe Cristóvão da Silva

Consulta.

Possibilidade da consulente negociar com as entidades envolvidas uma redução no percentual da taxa de administração de convênios, pois este valor deverá apenas remunerar as despesas operacionais das entidades convenientes, sempre possibilitando a consecução do objeto do convênio. A fixação de qualquer percentual deverá sofrer criteriosa avaliação da razoabilidade e economicidade do ajuste.

DOCUMENTOS - ELIMINAÇÃO

1. BALANCETES - DOCUMENTOS PERMANENTES

Relator : Conselheiro Henrique Naigeboren
Protocolo : 202.969/99-TC
Origem : Município de Terra Boa
Interessado : Presidente da Câmara
Sessão : 25/01/00
Decisão : Resolução 398/00-TC. (Unânime)
Presidente : Conselheiro Quilbe Cristóvão da Silva

Consulta.

Prazo para manutenção de balancetes do Executivo nos arquivos da Câmara Municipal. De acordo com a Resolução Federal nº 04/96 "os documentos financeiros permanecem no arquivo corrente até o julgamento das contas e por mais 5 anos no arquivo intermediário". Ainda, no mesmo dispositivo "estabeleceu-se o valor permanente para os conjuntos documentais relativos à execução financeira.

Em relação à guarda de tais documentos no arquivo da Câmara, há que se estabelecer que modalidade de arquivo é: corrente, intermediário ou permanente. Se corrente, deverá guardá-los até que se julguem as contas; se intermediário, por cinco anos; se permanente, deverão permanecer nas suas dependências, conforme a Resolução acima citada.

FUNDEF

1. PROFESSORES INATIVOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS 2. APLICAÇÃO EXCLUSIVA DOS 25% NO ENSINO FUNDAMENTAL - ÁREAS MAIS CARENTES

Relator : Conselheiro Rafael Iaturo
Protocolo : 290.051/99-TC
Origem : Município de Pararaçuá
Interessado : Prefeito Municipal
Sessão : 25/01/00
Decisão : Resolução 303/00-TC. (Unânime)
Presidente : Conselheiro Quilbe Cristóvão da Silva

Consulta relativa ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF.

Dúvida quanto aos gastos com inativos do setor educacional e cumprimento da legislação em vigor. Matéria já vista por este Tribunal acompanhando a Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação e o Provimento 01/99-TC.

FUNDEF

1. PROFESSORES LEIGOS - CAPACITAÇÃO

Relator : Conselheiro Rafael Iaturo
Protocolo : 272.363/99-TC
Origem : Município de Pílo
Interessado : Prefeito Municipal
Sessão : 27/01/00
Decisão : Resolução 426/00-TC. (Unânime)
Presidente : Conselheiro Quilbe Cristóvão da Silva

Consulta.

Possibilidade de utilização de parte da parcela de 60% do FUNDEF para a habilitação e capacitação de professores leigos (somente aqueles em efetivo exercício de suas funções), inclusive para a elevação posterior de seus salários. Ressalta-se que tal permissivo só vigorará até o 5º ano de criação do quadro permanente. Deverão referidos profissionais, após sua habilitação, obter aprovação em concurso público para integrar o quadro permanente, uma vez que pertencem à quadro em extinção.

PENSÃO

1 - CÔNJUGE SUPÉRSTITE

Relator : Auditor Roberto Macedo Guimarães
Protocolo : 48.399/99-TC
Origem : Município de Santa Teresinha do Oeste
Interessado : Presidente da Câmara

Sessão : 25/01/00

Decisão : Resolução 323/00-TC. (Unânime)

Presidente : Conselheiro Quilbe Cristóvão da Silva

Consulta.

Inexiste óbice legal para concessão de pensão por morte a cônjuge supérstite que faz parte do quadro de servidores do município, conforme CF/88, art. 40, § 7º. Possibilidade de recebimento de pensão por morte concedida pelo INSS cumulativamente à do município, desde que cumpridos os requisitos de contribuição distinta aos dois institutos.

RECURSO DE REVISTA

1. ADMISSÃO DE PESSOAL

Relator : Auditor Roberto Macedo Guimarães
Protocolo : 483.018/98-TC
Origem : Município de Marechal Cândido Rondon
Interessado : Prefeito Municipal
Sessão : 18/01/00
Decisão : Resolução 94/00-TC. (Maioria Contra-Relator)
Presidente : Conselheiro Quilbe Cristóvão da Silva

Recurso de Revista.

Decisão que negou registro às contratações de pessoal efetuadas mediante teste seletivo. Manutenção da decisão atacada, pois o recurso não trouxe fato novo, restando ainda violados os arts. 278, V e 279 da Lei Complementar Municipal nº 01/93, que não contemplou como de excepcional interesse público as contratações versadas nos autos.

LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEI Nº 9.959, de 27 de janeiro de 2000. Altera a legislação tributária federal e dá outras providências. DOU nº 29, de 28/01/2000, Seção 1, p. 1 e 2.

LEI Nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000. Cria a Agência Nacional de Saúde - ANS e dá outras providências. DOU nº 20-A, de 29/01/2000, Seção 1, p. 5 -9.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.986-2, de 10 de fevereiro de 2000. Acresce dispositivos à Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, para facultar o acesso ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS e ao seguro-desemprego. DOU nº 30, de 11/02/2000, Seção 1, p. 26 e 27.

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL-PORTARIA Nº 29, de 29 de janeiro de 2000. Divulga os dados relativos à repartição das receitas tributárias para os estados, o Distrito Federal e os Municípios baseadas nas estimativas de arrecadação elaboradas pela Secretaria da Receita Federal. DOU nº 29, de 28/01/2000, Seção 1, p. 11 - 110.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25. Altera o inciso VI de art. 29 e acrescenta o art. 29-A à Constituição Federal, que dispõe sobre limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal. DOU nº 32-E, de 15/02/2000, Seção 1, p. 1.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 26. Altera a redação do art. 6º da Constituição Federal. DOU nº 32-E, de 15/02/2000, Seção 1, p. 1.

MEMÓRIA

Francisco Borsari Netto, 40 anos de intensa vida pública

O Sr. já foi deputado, presidente da Sanepar, secretário de Educação, chefe da Casa Civil. Foi uma vida pública bastante agitada. Como foi esta experiência?

Eu me formei em 1959, pela Universidade Federal do Paraná e imediatamente fui admitido no antigo Departamento de Água e Esgoto do Estado do Paraná e passei a trabalhar com o prof. Omar Sabag, que era excelente sanitarista.

Assumi a diretoria da Divisão de Operações do Interior, paralelamente fiz um concurso na UFPR e passei a ser professor assistente na área de física. Posteriormente participei no governo Ney Braga da Companhia de Saneamento do Paraná e fui nomeado diretor geral do Departamento de Água e Esgoto e simultaneamente diretor técnico da Sanepar, porque na época havia uma necessidade de integração destes dois órgãos.

Assumi a presidência da Sanepar na qual fiquei até 1970. De 70 a 74 fui deputado estadual pela Arena. Me elegi com 23 mil votos por Uraí e representava 7 municípios. Também concurrei como suplente do João Mariz que era candidato ao senado. Fomos derrotados, então eu encerrarei a atividade no legislativo estadual. Em seguida o Jaime Canet assumiu o governo do Estado e eu participei da sua equipe para a preparação do plano de governo e em seguida fui convidado para assumir a Secretaria de Educação. Naquela época a secretaria abrangia atividades que hoje estão distribuídas entre cinco Secretarias: Cultura, o Teatro Guaíra, a Fundepar, o Ensino Superior e a Educação Especial. Permaneci por quatro anos no governo Canet. Foi uma época extraordinária porque contávamos também com o apoio do ministro Ney Braga, em Brasília. Naquela época nós tivemos a oportunidade de estabelecer o recorde construindo quatro salas de aula por dia. Construímos 380 canchas poliesportivas no Estado pois queríamos que cada município tivesse uma, além de desenvolver uma boa atividade na área cultural, assim como construir o pequeno auditório do Teatro Guaíra de 180 lugares, o Salvador de Ferrante. Ao término do meu mandato na secretaria de educação o gov. Jaime Canet me convidou para ir para o TC, onde fui nomeado auditor. Assumi aqui em 1978 e fiquei até 1981 quando o governador Ney Braga me convidou para assumir a chefia da Casa Civil.

Como o Ney seria candidato ao senado, para assumir essa posição eu tive que requerer a minha aposentadoria junto ao TC. Contei o meu exercício profissional junto ao CREA e pude me aposentar.

Mais tarde o Sr. voltou para o Tribunal de Contas em função de um problema com sua aposentadoria?

Houve uma ação de inconstitucionalidade argüida quanto a contagem de meu exercício profissional. A aposentadoria foi anulada e, na presidência do Dr. João Cândido fui convocado para reassumir as minhas atividades. Imediatamente voltei para a auditoria do TC. Assumi minha função e uma semana depois eu recebi do DBH um resumo da minha vida funcional, e ali já constava 40 anos de serviço e eu poderia me aposentar imediatamente. Os quatro funcionários que tiveram que voltar ao TC foram o Emílio Gomes, o Zacharias Seleme, o Penido Monteiro e eu.



Quando fui secretário da Educação e o presidente do TC era o Dr. Rafael Latauro, começavam a ser desenvolvidas atividades voltadas ao interior, e nós participamos de diversos cursos que o TC executava. Então o conselheiro Nestor Baptista solicitou que eu assumisse a Fundação Escola de Administração Pública que havia sido criada na gestão do Dr. Latauro. Essa escola, que surgiu do convênio da Associação dos Municípios do Paraná e do TC, começou a desenvolver ativamente cursos no interior. Nós pudemos desenvolver um trabalho muito bom porque levamos a todo recanto do Estado aqueles cursos que nós montávamos de acordo com as necessidades dos municípios e do TC. Desenvolvemos cursos voltados para a administração de pessoal, de concorrência pública, contando sempre com o apoio dos procuradores e dos conselheiros. Finalmente, como já tinha mais de 40 anos de serviço, eu requeri a minha aposentadoria que foi deferida. Então resolvi começar uma atividade privada. Nessa época o conselheiro Artagnão assumiu a presidência do TC e me convidou para trabalhar. Eu imaginava que fosse para continuar na Fundação Escola de Administração Pública e fui surpreendido quando ele me disse que a minha nomeação era para Diretor Geral do TC. Aceitei e fiquei no cargo no exercício de 1998.

O que o Sr. acha da mudança de idade para aposentadoria, de 70 para 75 anos?

O que nós observamos é que a expectativa de vida aumenta a cada dia. Antes era 60, hoje o Brasil já conta com uma expectativa de vida maior. As universidades arranjaram um mecanismo para que os professores mais velhos possam continuar exercendo suas atividades: criaram o professor emérito, que pode lecionar tendo condições para isso. Acho que foi uma medida salutar, porque as pessoas é que devem ter o discernimento e saber também a hora de parar. Como a nossa perspectiva de vida aumentou, poderia haver uma reestruturação para que a aposentadoria só fosse obrigatória aos 75 anos. Seria salutar para o País.

Os cursos realizados pelo Tribunal de Contas e pela Fundação Escola dão resultados práticos no processo de fiscalização?

Observamos que na área pessoal, principalmente aposentadoria, voltavam muitos processos por causa de pequenas irregularidades. Então realizamos diversos cursos nas microrregiões do Estado para orientar os funcionários sobre administração de pessoal. Junto com os companheiros da DCM, da DRC, da DATJ e da procuradoria montávamos o curso para sanar as dificuldades nos processos mais comuns no TC. A importância da realização destes cursos nós pudemos quantificar pelo número de processos e pelo número de diligências que hoje é muito menor.

Também detectamos problemas relativos à concorrência e licitação. Por falta de conhecimento havia muitos erros na realização destes procedimentos administrativos. Contamos com o apoio de advogados do TC, de pessoal especializado e montamos um curso para licitações. A importância destes cursos ficou provada pelas pessoas que participaram. Muitas delas oditaram livros referentes ao assunto e de grande aceitação no País. A Fundação Escola foi levada a outros estados; mantivemos correspondência com outros TCs, serviu de exemplo. Levamos estes cursos às 14 microrregiões existentes na época, sempre com um número muito grande de participantes. Realizamos ainda cursos para os vereadores. Isto fez com que o TC se tornasse mais conhecido e aberto para as necessidades dos municípios. Esse pessoal se sentiu mais à vontade para vir ao TC, deixando de vê-lo só como fiscalizador e sim como esclarecedor e orientador.

O que deixou saudade no Tribunal de Contas?

Eu tenho um carinho muito grande por todos que integram o TC. Foi uma convivência muito feliz, me dou bem com o presidente, os conselheiros, os auditores, os diretores e os funcionários. Sinto uma satisfação muito grande quando venho ao TC. Sou recebido de uma maneira muito fidalga, muito agradável e também isso é uma satisfação muito grande. Eu prizei muito a amizade e devo muito aos companheiros do TC, eles sempre me ajudaram, me apoiaram mesmo na fase difícil, enquanto eu estava sob juízo e não podia fazer nada. Eu tinha vontade de fazer alguma coisa, vontade de trabalhar e não podia. Deixo a certeza de que o TC está sempre presente nas minhas considerações e quando eu puder ser útil a ele eu farei com muito prazer.

Para encerrar eu quero cumprimentar a Comunicação Social por esse projeto de preservação da memória do TC porque é evidente que a gente tem que utilizar o passado para que se tenha um presente e um futuro melhor. É importante aproveitar as coisas boas do passado e vocês constituindo essa memória estarão prestando um serviço muito grande ao TC, não só ao TC, mas ao Paraná também. Meus parabéns por esse projeto.

* Entrevista concedida a Bebel Athayde Fontana, em 02/02/2000, dentro do projeto de recuperação da memória histórica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.